

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXV

Belém, PB, 05 de julho de 2017

Edição Edição N° 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00046/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00046/2017, que objetiva: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação de Belém, bem como também os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município até o fim do exercício de 2017; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ ANTONIO FILHO - ME - R\$ 579.268,00.

Belém - PB, 05 de Julho de 2017

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação de Belém, bem como também os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município até o fim do exercício de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00046/2017. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2017 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT N° 00167/2017 - 05.07.17 - JOSÉ ANTONIO FILHO - ME - R\$ 579.268,00.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita



PORTARIA n° 179/2017

Belém, 05 de julho de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM,
ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município de Belém,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. JULIANA COSTA
SILVA como Agente de Desenvolvimento local do Município de Belém-
PB.

Art. 2º - A atuação do Agente de Desenvolvimento
é fundamental para a plena implantação da Lei Geral das Micro e Pequenas
Empresas - Lei complementar n° 123/2006.

Art. 3 - Das ações do Agente Municipal de
Desenvolvimento:

- Organizar um plano de Trabalho de acordo com a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei complementar 123/2006;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

2



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município
de Belém, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2017.

Renata Christine Freitas de Souza Lima Barbosa
Renata Christine Freitas de Souza Lima Barbosa
PREFEITA CONSTITUCIONAL

RUA DR. FLAVIO RIBEIRO, 14 - CENTRO - BELÉM - PB - CEP: 58.255-000